



## RESOLUÇÃO Nº100- CEPEX/2005

**“APROVA O PROJETO ‘A QUESTÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR NA CIDADE DE MONTES CLAROS: ENTRE A LEI E O FATO’”**

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- *o Parecer Nº 052/2005 da Câmara de Pesquisa;*
- *a aprovação pelo Departamento de Política e Ciências Sociais;*
- *a aprovação pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão do dia 14 de setembro de 2005,*

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** o Projeto **“A Questão do Adolescente Infrator na Cidade de Montes Claros: Entre a Lei e o Fato”**.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala de Conselhos - Montes Claros, 14 de setembro de 2005.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***  
Reitor e Presidente do CEPEX